

PORTARIA Nº 1.700/2019**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente ao servidor municipal constante na relação abaixo, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
MARCELLE BATISTA DE MELO	SEME	26/11/2019 e 04/05/2020	45.304/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2019.



Gustavo Carvalho Lins
GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial
Nº 5982
de 08/01/2020

rcar